



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí



14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil- PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Miguel Leão- PI, _____ de _____ de _____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Id:07384DFD3CC508D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 058/2025

Processo Administrativo: nº 057/2025

Procedimento Licitatório: nº 033/2025

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI

Contratante: Município de Miguel Leão- PI.

Contratado: TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.467.229/0001-57

Valor Global: R\$ 61.513,23 (sessenta e um mil, quinhentos e treze reais e vinte e três centavos)

Data da assinatura: 14 de julho de 2025.

Recursos: Próprios e outros.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Id:089B93759A4F0A4C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI
CNPJ Nº 01.612.581/0001-85
EXTRATO DE CONTRATO



PROCEDIMENTO: ADESÃO Nº 009/2025 – REFERENTE A ADESÃO DE 50% DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI

FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021

EMPRESA VENCEDORA: R S MARTINS PAIXÃO, CNPJ: 14.487.365/0001-05

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 164.500,00(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

FONTE DO RECURSO: 500; 600; 621; 642.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Id:125279C029150911



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 090/GAP/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para o exercício diretor escolar e adota outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 440/2025, bem ainda no Decreto Municipal nº 003/2022 e edital-Seduc 002.23.

CONSIDERANDO chamada pública 004/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo para gestão escolar democrática;

CONSIDERANDO parecer da comissão organizadora do edital 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada para o exercício de função de diretor escolar da gestão escolar democrática, conforme disposto no quadro que segue:

DIRETOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
AMANDA RANIELE VERAS DA ROCHA CPF: 062.666.XXX-85	09731-1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS SOUSA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha Grande (PI), 11 de julho de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

Id:10EF3447CB8B08B9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Vila Nova do Piauí
Transformando e Crescendo Juntos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnpv@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 189/2025 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 80, incisos V e XI combinado com o art. 100, II, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público, através do Edital nº 001/2020, o qual foi homologado em 27 de setembro de 2021, conforme Decreto nº 033/2021;

CONSIDERANDO que a nomeação da servidora abaixo identificada está prevista na Lei Orçamentária Anual, bem como, não ultrapassa o limite imposto pelo artigo 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o candidato abaixo nomeado apresentou toda a documentação exigida pelo Edital nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADA, conforme resultado definitivo do Concurso Público – Edital nº 001/2020, a senhora NAIANE ZENEIDE DE CARVALHO LEAL, inscrita no RG nº 3.367.449 SSP/PI e CPF nº 057.422.033-06, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Vila Nova do Piauí, com a remuneração e atribuições constantes da Lei Municipal nº 238/2019.

Art. 2º. A servidora acima especificada deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, sob pena de sua ausência ser considerada como desistência, podendo a Administração Municipal convocar o(a) candidato(a) classificado na posição seguinte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí, 14 de julho de 2025

MANOEL
BERNARDO
LEAL:342407303
25
Assinado de forma digital por MANOEL BERNARDO
LEAL:34240730325
Data: 2025.07.14
10:40:15 -03'00'
MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal